



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRANOS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Município, POR FORÇA DA ORDEM judicial contida nos autos do Processo 0015371-72.2016 e também por conta da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Processo nº. 9801.404, **DETERMINO A IMEDIATA SUSPENSÃO** da execução do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Serranos, Estado de Minas Gerais, disciplinado no edital nº. 01/2016, com o consequente cancelamento da etapa de provas que seriam realizadas nos dias 09 de outubro de 2016, 16 de outubro de 2016 e 23 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS, 06 DE OUTUBRO DE 2016.


JOSÉ DA CUNHA VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Serranos/MG